



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppgi@univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 22/2026, de XX de setembro de 2026

Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no

Programa de Pós-Graduação em Política, Cultura e Ambiente da Univasf

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Política, Cultura e Ambiente, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (PoCAm/Univasf), em nível de mestrado, para ingresso no semestre letivo de 2027.1, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf (<http://www.prppgi.univasf.edu.br> e <https://pocam.univasf.edu.br/>)

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em todas as áreas de conhecimento.

1.3. Conforme o regimento do PoCAm, o presente processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, observando a participação de docentes dos dois campi que compõem o Programa, Campus Serra da Capivara e Campus Juazeiro.

1.4. As 16 (dezesseis) vagas ofertadas serão alocadas preferencialmente de forma equitativa entre os campi de Juazeiro (08 vagas) e Serra da Capivara (08 vagas) conforme o quadro 01, dentre os docentes permanentes do PoCAm (ANEXO I)

1.4.1 Quatro (04) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, para o Campus de Juazeiro;

1.4.2 Quatro (04) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, para o Campus Serra da Capivara;

1.4.3. Seis (06) **vagas reservadas**, ou seja, 35% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI, sendo 03 vagas para o Campus de Juazeiro e 03 vagas para o Campus Serra da Capivara ;

1.4.4. No mínimo, 2 (duas) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf, sendo uma 01 vaga para o Campus de Juazeiro e 01 vaga para o Campus Serra da Capivara.

1.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

1.7. Havendo disponibilidade de bolsas ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular.

1.8. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada de **27 a 29 de setembro de 2026** via e-mail do programa (pocamps@univasf.edu.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

Quadro 01 – Distribuição das vagas, a partir das modalidades para o Processo Seletivo no PoCAm para a turma 2027

Campus	Percentual	Modalidades	Quantitativo de vagas
Juazeiro	60%	Ampla Concorrência	4
	35%	Autodeclarados(as) Negros(as) [preto(a)s ou pardo(a)s], indígena(s), quilombola(s) e PCD ¹	3
	5%	TAE ²	1
	100%		8
Serra da Capivara	60%	Ampla Concorrência	4
	35%	Autodeclarados(as) Negros(as) [preto(a)s ou pardo(a)s], indígena(s), quilombola(s) e PCD	3
	5%	TAE	1
	100%		8
Total Geral			16

1 - PCD - Pessoa Com Deficiência;

2- TAE - Técnico Administrativo em Educação

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **01 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026 às 23h59min**, exclusivamente por meio de formulário digital, disponível no Sistema de Processos Seletivos da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>).

2.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser anexados ao formulário digital de inscrição, identificados pelo nome da(o) candidata(o) e tipo de documento, conforme especificado abaixo. A(O) candidata(o) deve informar um e-mail válido no campo de seleção indicado. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por endereços de e-mails incorretos.

2.4. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO II (negros/indígenas) ou o ANEXO III (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararem no ato da inscrição.

2.4.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.4.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro

¹ Conforme Resolução nº24/2019 - UNIVASF

² Conforme Resolução nº04/2015- UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.4.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

- a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);
- b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e
- c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

2.4.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

2.4.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

2.4.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade de Quilombo (ANEXO IV), (uma declaração da comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade).– Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

2.4.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

2.4.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.5. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.6. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

2.7. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.8. O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br/>) **a partir do dia 06 de dezembro de 2026.**

2.9. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (pocamps@univasf.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

- a) Formulário de inscrição (ANEXO V deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).
- b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação **até a data da pré-matrícula no PoCam (descrita no Cronograma);**
- c) Currículo Lattes (retirado da Plataforma Lattes)
- d) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(a)s que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido para candidato(a)s de mestrado);
- e) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;
- f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino), para os menores de 45 anos;
- h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada **do ano de 2026** emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral (site ou presencial). O comprovante de votação não será considerado;
- i) Para as vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF), anexar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo ou laudo médico atestando a deficiência; Para as vagas reservadas aos Técnicos-administrativos em Educação/Univasf, anexar declaração ou documento similar que comprove o exercício de sua função;
- j) O candidato deverá apresentar o termo de concordância de disponibilidade de tempo, devidamente preenchido e assinado, para realização da pós-graduação (ANEXO VI);
- k) Pré-projeto de Pesquisa conforme os parâmetros estabelecidos neste edital (item 4) sendo que a **avaliação do pré-projeto tem caráter classificatório e eliminatório e o Barema de Avaliação está disponível no Anexo IX.**

2.11. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.12. O(A) orientador(a) pretendido(a) e informado(a) no campo do formulário no sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br>) e também na ficha de inscrição (ANEXO V) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PoCam.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PoCam.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

3.2. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.

3.3. O processo seletivo constará de:

3.3.1. **Avaliação do Pré-projeto (NPP)**, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais (**Peso 3,0**), que deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.3.2. **Entrevista (NE)**, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais (**Peso 2,0**). Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior realizarão entrevista por meio de plataforma designada pela Comissão de Seleção, divulgada através de portaria no Sistema de Processos Seletivos da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br>). As entrevistas serão gravadas e terão duração máxima de 30 (trinta) minutos.

3.3.2.1. Local da entrevista: A etapa relativa à arguição dos candidatos será realizada via plataformas virtuais, enviadas aos candidatos por email, com antecedência de, no mínimo, 24 horas.

3.3.2.2 O **Barema de Avaliação da Entrevista está disponível no Anexo VIII.**

3.4. A soma ponderada das notas da proposta do pré-projeto escrito (NPP) e da entrevista (NE) resultará na nota final (NF) e seguirá o seguinte cálculo:

$$NF = [(3 * NPP) + (2 * NE)] / 5$$

3.4.1 A nota do pré-projeto (NPP) terá caráter **eliminatório**, ou seja, candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (Sete) serão eliminados do certame.

3.4.2 A nota da entrevista (NE) terá caráter **eliminatório**, ou seja, candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (Sete) serão eliminados do certame.

3.4.3 Em caso de empate será considerado(a) aquele(a) candidato(a) que tiver a maior nota do pré-projeto, em se mantendo o empate, será considerado(a) aquele(a) candidato(a) que tiver a maior nota na entrevista; e em se mantendo o empate será aquele(a) com maior idade.

4. DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

4.1. Na proposta de pré-projeto a ser anexada eletronicamente, no ato da inscrição, **não deve constar o nome do candidato ou quaisquer outras formas de identificação.**

4.2 O pré-projeto deverá:

a) Ser enviado em formato PDF;

b) Ter o limite máximo de 10 páginas;

c) **Conter obrigatoriamente um Título da proposta do pré-projeto** (posicionado no início da primeira página, sem capa ou elementos de identificação de autoria);

d) Apresentar a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm.

4.3. Os seguintes itens obrigatórios devem estar claramente destacados, sob pena de eliminação do pré-projeto:

a) Título do Pré-projeto de Pesquisa

b) Apresentação e Justificativa (com formulação do problema e revisão bibliográfica);

c) Objetivo(s);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppgi@univasf.edu.br

d) Metodologia e Formas de Análise;

e) Cronograma e;

f) As citações e referências bibliográficas deverão observar as normas editoriais da Revista Brasileira de Ciências Sociais, adaptadas das normas da ABNT, disponíveis em:

<https://anpocs.org.br/normas-para-publicacao-na-revista-brasileira-de-ciencias-sociais/>

4.3.1 As propostas de pré-projeto serão atribuídas notas, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Na análise da proposta de pré-projeto de pesquisa, serão considerados os critérios descritos no Quadro 02.

Quadro 02: Etapas e pontuação atribuídas à proposta do pré-projeto de pesquisa

Etapas/Fases	Pontuação
a) Apresentação e Justificativa	03
b) Objetivos	01
c) Metodologia e Formas de Análise	04
d) Cronograma e Referências Bibliográficas	01
e) Normas da Língua Portuguesa	01
Total	10

4.4. Caso seja detectado algum plágio, o pré-projeto receberá nota zero e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.5. A proposta de pré-projeto é um item do processo seletivo, não sendo necessariamente a ideia de pesquisa ser executada pelo discente selecionado.

5. DA ENTREVISTA

5.1. Para a realização da entrevista remota, o(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado com internet que permita a realização da etapa remota.

5.2. Durante a entrevista, o candidato deverá manter a câmera ligada, de forma que a Comissão de Seleção possa aferir sua identificação.

5.3. No início da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade inserido no ato da inscrição. Caso o documento de identidade do(a) candidato(a) seja antigo, junte ao documento de identidade, um documento com foto recente para fins de conferência pela comissão no ato das avaliações remotas.

5.4. O barema de Avaliação da Entrevista está disponibilizado no **ANEXO VIII**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppgi@univasf.edu.br

$$NF = [(3 * NPP) + (2 * NE)] / 5$$

Em que: NF= nota final; NPP = nota pré-projeto; NE = nota entrevista

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado (Quadro 01) e o orientador especificado no formulário de inscrição (ANEXO V) e no campo específico definido no sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br/>), deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros(as) orientadores(as).

6.2.1. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos/pardos) e dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.

6.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota na avaliação do pré-projeto;
- b) maior nota obtida na entrevista;
- c) maior idade.

6.4. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver média geral inferior a 7,0 (sete).

6.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PoCAm.

6.6. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de bolsas considerará a classificação geral dos candidatos, conforme norma interna do programa.

6.7. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PoCAm, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

6.8. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado de Pós-Graduação **em Política, Cultura e Ambiente**.

6.9. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **27/02/2027** na secretaria do PoCAm e no endereço eletrônico da Univasf (<http://pocam.univasf.edu.br>).

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Em caso de arguição de ilegalidade referente ao certame quanto ao cumprimento das normas estabelecidas ou ao Resultado Final, o recurso deverá ser dirigido à Plenária do Colegiado do PoCAm (e-mail: pocam@univasf.edu.br) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado.

7.2. Caberá pedido de reconsideração contra os resultados preliminares de cada etapa do Processo Seletivo (Deferimento de Inscrição, Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Entrevista), devidamente fundamentado e acompanhado das razões da contestação, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção (pocamps@univasf.edu.br), nos prazos referentes a cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser julgado antes da etapa subsequente, fica assegurada ao (à) candidato(a) recorrente a participação condicional na referida etapa.

7.4. A Comissão de Seleção julgará os pedidos interpostos e enviará as respostas e pareceres das reconsiderações diretamente ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, além de publicar o resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico oficial do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

PoCAm (<http://pocam.univasf.edu.br>) e no Sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br>).

7.5. Os pareceres consubstanciados e as fichas de avaliação (baremas preenchidos pelas bancas) poderão ser requeridos pelos candidatos mediante solicitação formal por e-mail, sendo a disponibilização concedida exclusivamente após a homologação e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo

8.DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	26/09/2026
Prazo para impugnação do edital	27/09/2026 a 29/09/2026
Período de Inscrições	01/10/2026 a 30/11/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	A partir de 06/12/2026
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 (um) dia útil
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 10/12/2026
Resultado da Nota de Pré-Projeto (Eliminatória)	A partir de 02/02/2027
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das notas de pré-projeto	1 (um) dia útil
Realização das Entrevistas	09/02/2027 a 12/02/2027
Prazo de envio de pedidos de reconsideração das notas da entrevista	1 (um) dia útil
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	A partir de 19/02/2027 *
Resultado final	A partir de 27/02/2027
Pré-matrícula	02/03/2027 e 05/03/2027
Matrícula	Período a confirmar
Início das aulas	Período a confirmar

*Conforme edital específico a ser divulgado na página do programa

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações sobre o PoCAm, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://pocam.univasf.edu.br>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail pocamps@univasf.edu.br.

9.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PoCAm não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

9.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

9.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FAPESB, FAPEPI ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pelas normativas do Colegiado do PoCAm.

9.6. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

9.7. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

9.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

9.7.5. Não confirmar a sua participação no PoCAm, por meio da confirmação e efetivação da pré-matrícula, por e-mail divulgado pela Univasf em seu calendário acadêmico da Pós-Graduação e enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme especificado no cronograma deste edital, no caso de ser selecionado.

9.8. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, caso tenham apresentado algum documento físico, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

9.9. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

9.10. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

9.11. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º, da Resolução 01/2019.

9.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PoCAm e demais normas da Univasf.

9.13. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VII).

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PoCAm.

Petrolina, 16 de setembro 2026

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Nome	Membro	Linhas de Pesquisa
Adalton Jose Marques	Professor Permanente	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Antonio Lucas Cordeira Feitosa	Professor Permanente	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Bernardo Curvelano	Professor Permanente	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Delcides Marques	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas
Gabriel Pugliese Cardoso	Professor Permanente	II. Economia política e técnicas de governo
Helga do Nascimento de Almeida	Professor Permanente	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Jaqueline Pereira de Sousa	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas
Janaína Carla dos Santos	Professora Permanente	I. Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
José Jaime Freitas Macedo	Professor Permanente	II. Economia política e técnicas de governo
José Raimundo Cordeiro Neto	Professor Permanente	II. Economia política e técnicas de governo
Monica Aparecida Tomé Pereira	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas
Rainer Miranda Brito	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas
Rebeca Mascarenhas Fonseca Barreto	Professor Permanente	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Vivian Karla de Sena	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas
Waldimir Maia Leite Neto	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA (a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____
portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do
CPF Nº: _____, residente e domiciliado no endereço

_____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou:

- () Preto/a
() Pardo/a
() Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital PRPPGI nº 22/2026, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____ portador/a
do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF
Nº: _____, residente e domiciliado no endereço

_____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital PRPPGI nº 22/2026,, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____ localizada no município de _____ Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo, para ingresso no Programa de Pós Graduação em Política, Cultura e Ambiente da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.
Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

Local (município), Dia, mês e ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____
RG: _____ . CPF nº _____ Telefone: _____

Liderança 2

Nome: _____
RG: _____ . CPF nº _____ Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____
RG: _____ . CPF nº _____ Telefone: _____

Comunidade / Associação: _____
CNPJ _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
Nome do Candidato(a):							Gênero: 2. Masc. ☐ Fem. ☐ Outro		
Nome social do Candidato(a):									
Filiação:									
CPF:		RG:		Data de Emissão:			Data de Nascimento:		
Nacionalidade:			Naturalidade:				Visto Permanente:		
Título de Eleitor:			Local:			Zona:		Seção:	
Endereço:									
Bairro:				Cidade:		UF:		País:	
CEP:		DDD:	Fone (Fixo e Celular):			E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Graduação:						Ano Início:		Ano Término:	
Instituição:									
País:				Cidade:			UF:		
Pós-Graduação:						Ano Início:		Ano Término:	
Instituição:									
País:				Cidade:			UF:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL									
Instituição:				Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)			
				De:	Até:				
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:						
Endereço:									
Bairro, Cidade e UF:									
País:		DD D:	Telefone:			E-mail:			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
Manterá vínculo de trabalho durante o curso? ☐ Sim ☐ Não									
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva? ☐ Sim ☐ Não									



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

Pretende candidatar-se à bolsa de estudo? ☐ Sim ☐ Não	
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos? ☐ Sim ☐ Não	
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a): Orientador(a): Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente? ☐ Sim ☐ Não	
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS	
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.4.3 e 1.4.4 e seus subitens do Edital PRPPGI No. 22/2026, que sou: () Negra(o) [preta(o) ou parda(o)]; () Indígena; () Pessoa com deficiência (PCD); () Quilombola () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf	
Local:	Assinatura Gov.br

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu,_, declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital PRPPGI No. 22/2026,, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do PoCAm.

Local _____, ____ de ____ de
20__

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

ANEXO VII

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____
_____ e do RG Nº _____, expedido por _____,
residente _____ a _____

_____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em **Política, Cultura e Ambiente**, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____ / 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

ANEXO VIII

Barema de Avaliação da Entrevista		
Número da inscrição:	Avaliador	
ITENS	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1. Domínio da proposta de pesquisa	2,00	
2. Capacidade de resposta às arguições	2,00	
3. Competência teórico-metodológica em Antropologia	2,00	
4. Capacidade crítica e autonomia intelectual	2,00	
5. Proposta e perfil de aderência ao programa	1,00	
6. Trajetória acadêmica e profissional alinhada ao programa	1,00	
TOTAL	10,00	
<u>JUSTIFICATIVA PARA A NOTA DADA:</u>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PRPPGI Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP
56304-917 Petrolina-PE. <https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail:
prppg@univasf.edu.br

Anexo IX
Barema de Avaliação do Pré-projeto

Número da inscrição:	Avaliador MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1. Apresentação e Justificativa, com formulação do problema e revisão bibliográfica	3,00	
Exposição adequada do objeto e do problema de pesquisa	0,75	
Pertinência e consistência da revisão bibliográfica	0,75	
Identificação de lacuna teórico-metodológica que justifica a proposta de pesquisa	0,75	
Relação entre a temática da pesquisa e a linha de pesquisa escolhida para vinculação	0,75	
2. Objetivo(s)	1,00	
Clareza e delimitação do objetivo geral e dos objetivos específicos	0,50	
Coerência entre objetivos, problema e metodologia	0,50	
3. Metodologia e Formas de Análise	4,00	
Exposição dos procedimentos metodológicos e de sua relação com das formas de análise	0,75	
Pertinência e consistência do referencial teórico-metodológico	0,75	
Diálogo do pré-projeto com a Antropologia	1,00	
Coerência entre problema, objetivos, teoria e metodologia	0,75	
Viabilidade e exequibilidade da proposta de pesquisa dentro dos prazos estabelecidos pelo PoCAm	0,75	
4. Cronograma e Referências Bibliográficas	1,00	
Detalhamento e coerência do cronograma	0,50	
Observância das regras indicadas para citações bibliográficas	0,50	
5. Normas da língua portuguesa	1,00	
Uso correto da língua portuguesa	0,50	
Clareza, coerência e coesão organização textual	0,50	
TOTAL		

JUSTIFICATIVA PARA A NOTA DADA: